O vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 124/2022

Emenda modificativa que Institui a semana da Juventude, que prevê a no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Araucária a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente.

Art. 1º Modifique-se o contido na súmula do Projeto de Lei 124/2022 a mesma passe a vigorar com a seguinte redação:

Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Araucária a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana do dia 01 de setembro.

Art. 2º º Modifique-se o contido no Art. 1º, do Projeto de Lei nº 72/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Araucária a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana do dia 01 de setembro.

JUSTIFICATIVA

A alteração tem o Objetivo de alterar a data da realização da semana da juventude.

Assim, contamos com a compreensão dos demais Srs. Vereadores a fim de aprovar a emenda modificativa

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 12/05/2022 as 10:39:39.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=116469&c=29PA4G.